



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.CGPES Nº 68, DE 31 DE MARÇO DE 2015**

Altera a composição da Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, de que trata o ATO CSJT.GP.SG.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012, alterado pelos Atos CSJT.GP.SG.CGPES n.º 290/2013 e CSJT.GP.SG.CGPES n.º 210/2014.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho instituída pelo ATO CSJT.GP.SG.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012, alterado pelos Atos CSJT.GP.SG.CGPES n.º 290/2013 e CSJT.GP.SG.CGPES n.º 210/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os artigos 3º e 4º do ATO CSJT.GP.SG.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, os seguintes servidores:

- Rosa Amélia de Sousa Casado, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Fernanda Moreira de Abreu Tavernard, Assistente 5 da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Eularino de Souza Pataro Teixeira, Médico do Tribunal Superior do Trabalho;
- Henriete de Almeida Azevedo, Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;
- Anna Beatriz Assad Maia, Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;
- Ciwannyr Machado de Assumpção Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- Jacson Alexandre Pereira, Diretor do Serviço de Assistência ao Servidor do TRT da 12ª Região;
- Iara Luzia Vargas Barbosa, Engenheira do TRT da 14ª Região; e



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

- Rosely Belo Ribeiro, ergonomista do TRT da 16ª Região.

Art. 4º A Comissão será coordenada pela servidora Rosa Amélia de Sousa Casado, Coordenadora de Gestão de Pessoas do CSJT, e terá como substituto o servidor Eularino de Souza Pataro Teixeira, Médico do Tribunal Superior do Trabalho.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**